



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1202

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

PÁGINA 01

DECRETO Nº 55/2022

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 15/06/2022, o Conselheiro suplente Sr Ivan de Souza, para que substitua o Conselheiro Tutelar Renato Roberto Oliveira em seu período de afastamento por motivo de doença.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Concessão do aumento de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, por mais 60 (sessenta) dias conforme as justificativas expostas no requerimento encaminhado.

O Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XXV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o contido no ofício encaminhado pela Comissão Processante, cujo objetivo é a avaliação do imóvel pertencente ao Sr. Orivaldo Mantoan;

CONSIDERANDO que de fato houveram atribuições relativas aos membros da Comissão Processante, que impediram o melhor andamento dos atos destinados ao processo em questão;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 018/2022, foi editada na data de 18 de abril de 2022, que o prazo para sua conclusão se dará em 17 de junho de 2022.

CONSIDERANDO por fim as determinações contidas na Portaria 018/2022, mais especificamente no art. 5º, desta.

RESOLVE

I – CONCEDER A DILAÇÃO DO PRAZO

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos no Processo Administrativo nº 001/2022 para o dia 17/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
CITE-SE
INTIME-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois (15/06/2022).

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1202

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

PÁGINA 02

EXTRATO DE ADITIVO DE DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA

REFERENTE a dilatação do prazo de vigência do PREGÃO 35/2021 - aos contratos abaixo descrito - Objeto: Aquisição de material de construção, que vencerão dia 08/05/2022, prorrogando-se para as 17:00 horas do dia 31 de agosto de 2022, visto que restam saldo suficiente tanto para este período, informo que um novo pregão já está em andamento para o objeto.

CONTRATADA:

- 1- **Sebastiao C. Teixeira & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.010.317/0001-48, com sede à Rua 7 de Setembro, nº 207 Comercio Construção - CEP: 86480000 - Bairro: Centro, Cidade de Conselheiro Mairinck-Pr, neste ato representada pelo Sr. André Teixeira, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade nº Rg. 907.573-7 e CPF sob nº 064.380.099-97 CONTRATO Nº 085/2021

Jose Ubirajara Pitta

Diretor do Depto. Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA

REFERENTE a dilatação do prazo de vigência do PREGÃO 35/2021 - aos contratos abaixo descrito - Objeto: Aquisição de material de construção, que vencerão dia 08/05/2022, prorrogando-se para as 17:00 horas do dia 31 de agosto de 2022, visto que restam saldo suficiente tanto para este período, informo que um novo pregão já está em andamento para o objeto.

CONTRATADA:

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA. ME - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.791.226/0001-05, com sede à Avenida. Guadalajara, nº 1.185 Prédio - CEP: 86.465-000 - Bairro: Vila São Salvador, Cidade de Guapirama-Pr, neste ato representada pelo Sr. Roberto Casagrande, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade nº Rg. 4.774.727-9 e CPF sob nº 869.845.279-53 CONTRATO Nº 084/2021

Jose Ubirajara Pitta

Diretor do Depto. Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA

REFERENTE a dilatação do prazo de vigência do PREGÃO 35/2021 - aos contratos abaixo descrito - Objeto: Aquisição de material de construção, que vencerão dia 08/05/2022, prorrogando-se para as 17:00 horas do dia 31 de agosto de 2022, visto que restam saldo suficiente tanto para este período, informo que um novo pregão já está em andamento para o objeto.

CONTRATADA:

O R VIDA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.934.657/0001-08, com sede à Rua XV Novembro, nº 422 Comércio - CEP: 86.480-000 - Bairro: Centro, Cidade de Conselheiro Mairinck-Pr, neste ato representada pelo Sr. Odmar Rafaelly Vida, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade nº Rg. 6.848.470-7 e CPF sob nº 006.363.879-76 CONTRATO Nº 083/2021

Cordialmente,

Conselheiro Mairinck, 07 de junho de 2022

Jose Ubirajara Pitta

Diretor do Depto. Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1202

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

PÁGINA 03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 31, incisos IV e XIII, do Regimento Interno, **PROMULGA** o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica estabelecido recesso a partir das 13:00h (treze horas) **do dia 15 de Junho de 2022** no expediente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck – Pr., e a suspensão da realização da Reunião Ordinária nesta data, em decorrência do falecimento do inestimável **Sr. José Nunes da Silva**, ex-Servidor Público desta Municipalidade e sogro do Vereador Leandro Henrique Pedro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 15 de Junho de 2022.

CLODOALDO CIRILO
PRESIDENTE DA CÂMARA